

## NOTA TÉCNICA N ° 136/2020

**PAAF n° 0024.20.000770-6**  
**Inquérito civil n° 0143.18.000180-0**

- 1. Objeto:** Túnel de Eucaliptos.
- 2. Município:** Carmo do Paranaíba.
- 3. Localização:** Rodovia Ageu Garcia de Deus.
- 4. Proteção existente:** Inventário municipal.
- 5. Objetivo:** Análise de nova documentação juntada aos autos.
- 6. Considerações preliminares:**

Em 26 de novembro de 2018, o setor técnico desta coordenadoria elaborou a Nota Técnica n° 59/2018 em análise ao valor cultural e ao estado de conservação do bem inventariado denominado Túnel de Eucaliptos, no município de Carmo do Paranaíba. Concluiu-se que:

O “Túnel de Eucaliptos”, localizado na Rodovia de Acesso a Carmo do Paranaíba foi inventariado pelo município como “Lugar”, categoria de bem cultural de natureza imaterial. Portanto, o bem em questão possui valor cultural, apresentando atributos e significados que justificam sua preservação na paisagem local. Acumula os seguintes valores:

- Valor ambiental e paisagístico, devido à beleza cênica que caracteriza a denominada Rodovia de Acesso a Carmo do Paranaíba.

- Valor afetivo, pois se constitui em referência simbólica para o espaço e memória da população de Carmo do Paranaíba.

O município de Carmo do Paranaíba, ao proceder ao inventário da galeria formada pelos eucaliptos no ano de 2013, reconheceu formalmente seu valor cultural. A partir do momento em que o bem foi submetido ao inventário, ele passa a estar identificado como patrimônio cultural. [...]

Cabe aos responsáveis pelos bens culturais (proprietários e Poder Público que procedeu ao ato protetivo) a adoção de medidas para sua preservação. Ressalta-se que as intervenções em bens culturais protegidos (tombados e inventariados) e em seu entorno devem passar pela aprovação prévia do órgão que deliberou pela sua proteção.

Portanto, todas as intervenções que sejam propostas em relação ao “Túnel de Eucaliptos” devem passar pela aprovação prévia do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Carmo do Paranaíba. É necessária a avaliação se a supressão da quantidade de árvores indicada pelo Laudo Técnico Levantamento Florestal de *Eucalyptus* sp, elaborado pelo DEER compromete, de forma significativa, a integridade do conjunto inventariado.

É preciso considerar que o caso em questão não se restringe à análise do patrimônio cultural, na medida em que envolve a segurança do trecho rodoviário. A avaliação sobre a necessidade de supressão das árvores, bem como, a possibilidade de medida alternativa (escoramento, por exemplo) deve ser avaliada por profissional qualificado (engenheiro florestal). Destaca-se que, não havendo medida alternativa à supressão, do ponto de vista do patrimônio, considera-se necessário o replantio das árvores para garantir a regeneração do conjunto.

A busca de uma solução consensual entre o COMPAC e DEER torna-se imprescindível no caso em questão.

Em 18 de dezembro de 2018, a 1ª Promotoria de Justiça de Carmo do Paranaíba, determinou expedição de ofícios à Cemig e ao Corpo de Bombeiros, requisitando informações sobre o corte de eucaliptos na Avenida Bela Vista, noticiado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Carmo do Paranaíba- COMPAC. Determinou também fosse expedido ofício à Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba para que adotasse providências junto à Cemig e ao Corpo de Bombeiros, para informá-los sobre a proteção das árvores e evitar novos cortes, devendo ainda o município providenciar a sinalização do bem cultural.

Em 3 de janeiro de 2019, o Corpo de Bombeiros, por meio de ofício, informou que a supressão das árvores foi realizada devido ao risco de queda iminente, tendo sido imprescindível o apoio da Cemig para a interrupção do fluxo de alta tensão e uso de caminhão específico para maior segurança nas operações.

Em 10 de janeiro de 2019, a Cemig encaminhou Nota Técnica prestando esclarecimentos sobre o corte dos eucaliptos. Segundo a empresa, o sr. Fausto Teixeira de Mendonça havia registrado um boletim de ocorrência no Corpo de Bombeiros de Patos de Minas solicitando o corte de eucaliptos com risco de queda próximo a sua propriedade. De posse deste documento, o referido proprietário teria procurado a Cemig solicitando apoio técnico necessário à operação. Em 13 de dezembro de 2018, a Cemig “realizou o desligamento da rede elétrica e somente efetuou podas de alguns eucaliptos existentes no local, sendo que as supressões dos eucaliptos de maior risco foram executadas pelo Corpo de Bombeiros”. A Cemig afirmou que ainda existia uma quantidade de eucaliptos de grande porte, projetados sobre a avenida e rede elétrica, recomendando a supressão dos que estavam tombados em direção à Avenida Bela Vista e rede elétrica.

Por meio do ofício n 32/2019-SEMEC, a Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Lazer e Esportes e o COMPAC informaram que haviam recebido solicitação de corte de “55 indivíduos arbóreos”, do bem inventariado Túnel de Eucaliptos para a instalação da rede elétrica da Cemig, visando à ampliação da indústria Sevimol, localizada na rodovia Ageu Garcia de Deus, nº 120. Informou ainda que, em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2019, o COMPAC aprovou, por unanimidade, a solicitação e que a empresa havia se comprometido em oferecer a doação de mudas de árvores para compensar as que seriam cortadas. Foi apresentada cópia desta reunião, na qual ficou aprovada também a sinalização do bem cultural em questão por meio de faixas.

Em 1 de abril de 2019, a 1ª Promotoria de Justiça de Carmo do Paranaíba solicitou à Prefeitura do município informações sobre a elaboração de projeto de sinalização do bem cultural Túnel de Eucaliptos.

Em 5 de abril de 2019, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte informou que as faixas a serem fixadas informando sobre a proteção do bem cultural aguardavam realização de processo licitatório.

Em 6 de maio de 2019, a 1ª Promotoria de Justiça de Carmo do Paranaíba determinou que fossem requisitadas ao DEER informações sobre as providências adotadas em relação aos eucaliptos condenados para garantir segurança aos usuários da via. Determinou também que fosse requisitado ao município informações sobre nova análise que seria realizada no Túnel de Eucaliptos para verificação das árvores com risco de queda. Determinou, por fim, designação de reunião com as partes para tratar da questão envolvendo o bem cultural.

Em 10 de maio de 2019, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte e o Presidente do COMPAC, por meio de ofício, informaram que em 2 de maio de 2019 foi realizada uma reunião relativa ao bem inventariado Túnel de Eucaliptos, porém não consta dos autos cópia da ata desta reunião. Informaram sobre o laudo técnico finalizado pela empresa Dendrus Projetos Florestais e Ambientais, que identificou 1.509 indivíduos com potencial de queda, sugerindo que o corte ocorresse o mais rápido possível. Foi apresentada uma cópia do referido laudo e seu anexo I com a relação das árvores a serem suprimidas. O documento apresenta recomendações de manejo da área, como a poda, o controle de pragas e o procedimento de roçada, ao invés do fogo para controle de vegetação rasteira.

Em 20 de maio de 2019, por meio de ofício, o DEER/MG solicitou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste-CISREUNO, a quem através do Termo de Doação PRC- 25.021/2018 foram doadas “17.994 árvores do tipo eucalipto localizadas na faixa de domínio da AMG 1410, trecho Entrª. BR 354- Carmo do Paranaíba”, que procedesse ao corte das 1.509 árvores elencadas no laudo técnico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. Esclareceu que o corte das demais árvores ainda permanecia em debate.

Em 11 de julho de 2019, foi realizada reunião na sede da Promotoria de Justiça de Carmo do Paranaíba, com representantes do município, do DEER/MG e do CISREUNO. Estes últimos alegaram dificuldades no processo licitatório de contratação de empresa para supressão das árvores condenadas. Os representantes do DEER/MG e do município foram cientificados a respeito das recomendações do laudo técnico elaborado pela empresa Dendrus para manejo da área, a fim de garantir a segurança da via e preservar o bem.

Em 11 de dezembro de 2019, a 1ª Promotoria de Justiça de Carmo do Paranaíba determinou a expedição de ofícios ao CISREUNO e ao DEER/MG, solicitando informações sobre o corte das árvores condenadas. Determinou também a expedição de ofício ao município e ao DEER/MG, solicitando informações sobre as medidas adotadas para cumprir as recomendações de manejo da área.

Em 16 de dezembro de 2019, a Sevimol encaminhou à 1ª Promotoria de Justiça de Carmo do Paranaíba documento por meio do qual explicitava os motivos para solicitação de supressão de árvores do Túnel de Eucaliptos.

Em 17 de dezembro de 2019, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte de Carmo do Paranaíba e o COMPAC, por meio de ofício, solicitaram à 1ª Promotoria de Justiça de Carmo do Paranaíba orientações legais quanto a vários requerimentos referentes ao Túnel de Eucaliptos. Dentre estes requerimentos, consta o requerimento conjunto, de 28 de novembro de 2019, por meio do qual a Sevimol Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda, a Cooperativa Agropecuária de Carmo do Paranaíba Ltda- CARPEC e a MRC Construção Metálica e Civil Ltda solicitam a supressão de “aproximadamente 356 eucaliptos do bem inventariado”. Contudo, em outro requerimento, de 16 de dezembro de 2019, a CARPEC informa ao COMPAC sobre a recontagem das árvores, sendo apontada como necessária a supressão de 280 eucaliptos, para prosseguimento do projeto de acesso às empresas MRC Construção Metálica e Civil Ltda, Sevimol Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda, além da CARPEC. Consta requerimento para supressão de eucaliptos também pela empresa José Donizete de Mendonça (36 árvores) e Clayton José Faria Gontijo (35 árvores). O COMPAC não especificou se as árvores das quais o corte foi solicitado estão entre os 1.509 eucaliptos apontados no Laudo Técnico da Dendrus.

Constam dos autos diversos documentos da MRC Construção Metálica e Civil Ltda, bem como plantas relativas ao projeto de acesso à rodovia sob a jurisdição do DEER-MG para MRC/JPB/CARPEC.

Em 6 de janeiro de 2020, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste- CISREUNO, por meio de ofício, informou que a cessão da madeira das árvores situadas na faixa de domínio havia se encerrado com o fim da validade do termo de cessão. Sendo assim, o referido consórcio não realizaria o corte das árvores em risco de queda na Rodovia AMG-1410.

Em 14 de janeiro de 2020, 1ª Promotoria de Justiça de Carmo do Paranaíba encaminhou a esta coordenadoria os autos do inquérito civil relativo ao Túnel de Eucaliptos, solicitando cooperação técnica para fins de análise de medidas necessárias na defesa do patrimônio cultural da comarca.

Em 31 de janeiro de 2020, a Procuradoria do DEER/MG encaminhou à 1ª Promotoria de Justiça de Carmo do Paranaíba a Comunicação Interna n° 012/2020 elaborada pelo Chefe de Gabinete da Diretoria Geral. O referido documento informa que as árvores localizadas às margens da Rodovia AMG-1410 que apresentavam risco de queda seriam suprimidas a partir de março/2020, de acordo com o Despacho n° 17/2020, de 16/01/2020, que considerando que a Unidade Regional de Patos de Matos não contempla execução de serviço de cortes de árvores, estaria sendo providenciado aditamento do contrato de manutenção vigente.

Em 16 de março de 2020, esta coordenadoria elaborou Nota Jurídica sobre o inquérito civil relativo ao Túnel de Eucaliptos. Sugeriu-se ao Promotor Natural que se oficiasse ao COMPAC para apresentação de laudo conclusivo sobre a forma de manutenção do Túnel de Eucaliptos, esclarecendo sobre a real necessidade de supressão das árvores, considerando a grande diferença na avaliação apontada no Laudo Técnico do Levantamento Florestal, elaborado pelo DEER/MG e no laudo elaborado pela empresa Dendrus, bem como a possibilidade de medida alternativa (escoramento, por exemplo) a ser avaliada por profissional qualificado. Sugeriu-se também que se oficiasse ao DER, requisitando informações específicas sobre quais e/ou quantos indivíduos arbóreos tiveram autorização do COMPAC para serem suprimidos, considerando que se trata de bem inventariado pelo município. Requisitou também ao DER o encaminhamento do parecer técnico que apresentou os problemas identificados nas respectivas árvores.

Em 24 de março de 2020, a 1ª Promotoria de Justiça de Carmo do Paranaíba, expediu os ofícios sugeridos por esta coordenadoria.

Em 1 de abril de 2020, por meio da Comunicação Interna n° 51/2020, o DER/Meio Ambiente informou que o COMPAC autorizou o corte de 1.509 indivíduos, cujas especificações, a localização e os problemas identificados em cada um deste indivíduos constam no Laudo Técnico elaborado pela empresa Dendrus.

Consta dos autos requerimento da ITA e Euler, Comércio de Café, datado de 7 de abril de 2020, solicitando autorização para realização de poda corretiva de dois eucaliptos, no Km 02, Fazenda Córrego do Lenheiro- Fazenda Sul Brasil, que corriam risco de queda.

Após estas respostas aos ofícios, os autos foram novamente encaminhados para esta coordenadoria para análise do setor técnico.

Em 14 de julho de 2020, por meio de ofício, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte de Carmo do Paranaíba e o COMPAC informaram que o

processo para supressão dos eucaliptos teve início em julho, mas “até o momento não foi cientificada nenhuma providência ao COMPAC”. Sobre a diferença do quantitativo entre os laudos técnicos elaborados pelo município (Dendrus) e pelo DEER, informou-se que conforme a Comunicação Interna DER/Meio Ambiente nº 51/2020, a Autarquia já está ciente da supressão de 1.509 árvores”. Ressaltou que é evidente que a supressão das árvores deve ser realizada o quanto antes, pois já houve casos de queda e risco de outras. No tocante à medida alternativa, considerou-se o escoramento como inviável, uma vez que se tratam de indivíduos arbóreos condenados. O replantio das árvores, no entanto, foi considerado como hipótese a ser discutida.

## 7. Análise Técnica:

Como ressaltado na Nota Técnica nº 59/2018, o bem denominado “Túnel de Eucaliptos” foi inventariado pelo município de Carmo do Paranaíba em 2013, como “Lugar”, categoria de bem imaterial. Portanto, encontrando-se acautelado, o bem se submete a um regime jurídico especial e todas as intervenções propostas para ele devem passar pela aprovação prévia do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Carmo do Paranaíba.

Verificou-se, por meio da análise da nova documentação juntada aos autos, que foram realizadas duas reuniões em que o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Carmo do Paranaíba- COMPAC teria deliberado sobre o bem inventariado Túnel de Eucaliptos:

1) Em 13 de fevereiro de 2019, o COMPAC aprovou, por unanimidade, a solicitação do corte de “55 indivíduos arbóreos”, do Túnel de Eucaliptos para a instalação da rede elétrica da Cemig, visando à ampliação da indústria Sevimol, localizada na rodovia Ageu Garcia de Deus, nº 120. Foi apresentada cópia da ata desta reunião, na qual consta também a aprovação de sinalização do bem cultural inventariado por meio de “faixas com descritivos informando sobre a relevância do bem”.

2) Em 2 de maio de 2019, o COMPAC realizou reunião sobre o Túnel de Eucaliptos, conforme informado pelo ofício nº 76/2019-SMEC. Porém, como não consta nos autos a ata desta reunião, este setor técnico solicitou diretamente ao COMPAC, por meio da Chefe de Divisão de Cultura de Carmo do Paranaíba e conselheira do órgão, a Sra. Neuma Batista Souza, o encaminhamento do documento, bem como de fotografias do bem inventariado, após a intervenção. Em 17 de dezembro de 2020, a documentação solicitada foi encaminhada para este setor técnico.

De acordo com a cópia da Ata nº 04/ 2019, na 4ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Carmo do Paranaíba, realizada em 2 de maio de 2019, foi apresentado aos conselheiros o resultado do Laudo Técnico Fitossanitário da Espécie Eucalyptus SPP, elaborado pela empresa Dendrus Projetos

Florestais e Ambientais, que identificou 1.509 indivíduos arbóreos a serem suprimidos no Túnel de Eucaliptos. Tendo sido colocado em votação, o corte dos eucaliptos comprometidos foi aprovado de forma unânime, tendo em vista à segurança da via.

Verifica-se, deste modo, que a intervenção no bem inventariado (supressão dos eucaliptos), que, segundo informado nos autos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte de Carmo do Paranaíba e pelo COMPAC, teve início em julho de 2020, ocorreu de forma regular, na medida em que foi embasada por laudo técnico e houve prévia aprovação do COMPAC para sua efetivação.

As fotografias encaminhadas pela Chefe de Divisão de Cultura de Carmo do Paranaíba evidenciam que o Túnel de Eucaliptos apresenta bom estado de conservação, mantendo suas características estéticas e paisagísticas, mesmo após a supressão de muitas das árvores que o integravam.



No que diz respeito à sinalização do Túnel de Eucaliptos, também através do contato telefônico com a Chefe da de Divisão de Cultura de Carmo do Paranaíba, este setor técnico ressaltou que não é recomendável a utilização de faixas, tendo em vista a fragilidade do suporte e os impactos visuais negativos que podem causar na paisagem. Nas fotografias encaminhadas, verifica-se a presença de uma faixa informativa sobre o bem cultural.



Fotografias de faixa sinalizando o Túnel de Eucaliptos em Carmo do Paranaíba. Data 16/12/2020.

Deste modo, em 17 de dezembro de 2020, com vistas a subsidiar a elaboração para o Túnel de Eucaliptos de um projeto de sinalização ajustado aos padrões técnicos, este setor técnico encaminhou para o e-mail da Chefe da de Divisão de Cultura de Carmo do Paranaíba a informação sobre o endereço eletrônico no qual o Guia Brasileiro de Sinalização Turística encontra-se disponível ([http://portal.iphan.gov.br/files/Guia\\_Embratur/conteudo/principal.html](http://portal.iphan.gov.br/files/Guia_Embratur/conteudo/principal.html)). A título de exemplos, foram também encaminhadas para o e-mail da Sra. Neuma Batista Souza 4 (quatro) fotografias da Estrada Parque de Itu- São Paulo que podem servir de base para elaboração de uma sinalização adequada para o bem inventariado em questão.

## 8. Conclusão:

Por todo o exposto, este setor técnico considera que a supressão das 1.509 árvores integrantes Túnel de Eucaliptos, bem cultural inventariado pelo município de Carmo do Paranaíba, foi regularmente realizada, tendo em vista que se fundamentou em critérios técnicos, tendo como base laudo elaborado por empresa qualificada, e passou pela aprovação prévia do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural, conforme comprovado pela cópia da Ata nº 04/ 2019.

No tocante ao estado de conservação do Túnel de Eucaliptos, fotografias encaminhadas a este setor técnico indicam que o bem inventariado encontra-se bem preservado, tendo mantido suas características estéticas e paisagísticas, mesmo após a supressão das árvores comprometidas que o integravam.

Sobre a sinalização do bem cultural, este setor técnico encaminhou para a Sra. Neuma Batista Souza, Chefe de Divisão de Cultura de Carmo do Paranaíba, diretrizes a serem observadas na elaboração de um projeto adequado de sinalização para o Túnel de Eucaliptos.

Tendo em vista que representantes do DEER/MG e do município de Carmo do Paranaíba foram cientificados, em reunião realizada na sede da Promotoria de Justiça local,



a respeito das recomendações do laudo técnico elaborado pela empresa Dendrus Projetos Florestais e Ambientais para manejo da área do Túnel de Eucaliptos, este setor técnico considera interessante que seja realizado monitoramento periódico do bem cultural, para acompanhamento de seu estado conservação, de modo a assegurar a segurança do trecho viário e a preservação do patrimônio cultural.

#### **9. Encerramento:**

São essas as considerações desta coordenadoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

Neise Mendes Duarte  
Analista do Ministério Público – MAMP 5011  
Historiadora

